



Termo de Autorização nº 03/2025

A Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A, empresa pública criada e controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela lei nº 15.717, vinculada à Secretaria de Estado responsável pela política de transportes, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 46.191.353/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cristiano Pinto Klinger, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pelotas/RS, inscrito no C.P.F. sob o n.º 002.266.850-04 e portador da cédula de identidade RG nº 1069535282, AUTORIZA a SOL BRILHANTE EXTRAÇÃO COMERCIO E TRANSPORTE DE AREAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.051.745/0001-66 a apresentar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental Simplificado que possa subsidiar a modelagem de futura licitação da área 4, localizada no Porto de Porto Alegre.

A AUTORIZADA fica ciente de que a Autorização:

- I – Não obriga a Portos RS a realizar o processo licitatório para a contratação do empreendimento;
- II – Não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- III – Não significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para qualquer licitação promovida pela Portos RS;
- IV – Não gera para a Portos RS a obrigação de ressarcir os custos decorrentes da elaboração do EVTEA ;
- V – Será pessoal e intransferível;
- VI – Não gera exclusividade;
- VII – Implica a cessão integral e incondicional dos direitos autorais sobre o EVTEA simplificado apresentado;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





VIII – Não implica, em hipótese alguma, a responsabilidade da Portos RS perante terceiros por atos praticados pelas empresas autorizadas;

IX – Poderá ser cassada, revogada, anulada e/ou tornada sem efeito;

X - Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, será estabelecido prazo razoável, de acordo com a situação concreta, para que o Proponente promova sua regularização, sob pena de cassação da sua autorização

O prazo para apresentação do EVTEA será de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Autorização no site da Portos RS.

Rio Grande, 22 de maio de 2025.

Flavia Carinha Galarraga

Coordenadora de Arrendamentos – Portos RS

Paulo Fernando Curi Estima

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento – Portos RS

Cristiano Pinto Klinger

Presidente Portos RS

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100010950

Nome do documento: Termo de autorizacao _ sol brilhante.docx

Documento assinado por

Flavia Carinha Galarraga
Paulo Fernando Curi Estima
Cristiano Pinto Klinger

Órgão/Grupo/Matrícula

PORTOSRS / GPD / 1178502090
PORTOSRS / GPD / 4548574
PORTOSRS / PRESIDENTE / 4551699

Data

22/05/2025 14:07:59
22/05/2025 14:13:49
22/05/2025 15:28:07

